



ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

LISTA DO ART. 83, VII, DA LEI 11.101/2005



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0122	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
						Art. 83 - VII	BRL	301.556,82
						Art. 124	BRL	670.813,11
		0,00			0,00			972.369,93

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - VII	301.556,82	-	-
Art. 124	670.813,11	-	-
TOTAL CONCURSAL	972.369,93	-	-

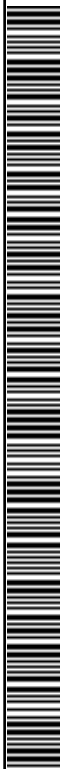
2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão do processo:
 - n. 0617857-07.2000.8.26.0100 de Ação de Cobrança, em trâmite perante a 6ª Vara Cível de São Paulo, assim como as manifestações realizadas no mov. 1.24 (fls. 1309 dos autos físicos) e no mov. 39.1 dos autos da insolvência;
 - A demanda supramencionada foi julgada procedente, condenando-se a Insolvente ao pagamento da quantia de R\$ 82.980,00, acrescidos das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação;
 - Em razão do inadimplemento, a Credora requereu a execução da sentença, que atualmente se encontra arquivada provisoriamente, eis que a Credora informou que requereria sua habilitação nos autos de insolvência.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o crédito de R\$ 82.980,00 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de 03/10/2000 (data do ajuizamento da ação) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 298.530,05;
 - Atualiza, de igual forma, as custas e despesas processuais dispensadas pela Credora para a propositura e impulsionamento processual, nos seguintes valores: a) R\$ 829,80; b) 3,02; e c) 8,51 pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de 03/10/2000 (data do ajuizamento da ação) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, importando na quantia de R\$ 3.026,77;
 - Soma as duas verbas acima atualizadas, chegando ao valor corrigido do crédito de R\$ 301.556,82;
 - Considerando que o crédito decorre de multa contratual, expressamente reconhecida na sentença que originou o crédito, adota a classificação prevista no art. 83, VII, da Lei 11.101/2005;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., a contar da citação (26/12/2000), de acordo com o determinado em sentença, conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, resultando no valor do crédito em R\$ 670.813,11;
- o Vincula este ID-0122 ao ID-0202, no qual o crédito dos antigos procuradores da Credora é analisado.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - o **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 301.556,82 (trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, VII, da Lei 11.101/2005**;
 - o **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 670.813,11 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e treze reais e onze centavos)**, observadas as disposições do **art. 124 da Lei 11.101/2005**;
 - o **VINCULAR** este ID-0122 ao **ID- 0202**.

Atualizado até	29/02/2020
Valor Original	82.980,00
Valor Recalculado	298.530,05
(+) Correção	215.550,05
(+) Juros	664.080,09
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Classe	nº Autos	Data inicial	Moeda	Valor do Título	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total JUROS	Multa	Correção	Valor CORRIGIDO Sem Juros
Art. 83 - VII	0617857-07.2000.8.26.0100	03/10/2000	BRL	82.980,00	41.246,90	622.833,19	664.080,09	0,00	215.550,05	298.530,05
Art. 83 - VII	Custa A	03/10/2000	BRL	829,80	412,46	6.228,33	6.640,79	0,00	2.155,50	2.985,30
Art. 83 - VII	Custa B	03/10/2000	BRL	3,02	1,50	22,65	24,15	0,00	7,84	10,86
Art. 83 - VII	Custa C	03/10/2000	BRL	8,51	4,22	63,86	68,08	0,00	22,10	30,61
Total:				83.821,33	41.665,08	629.148,03	670.813,11	0,00	217.735,49	301.556,82



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0082	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) - DARF 0561	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
TRIBUTO	BRL	3.499,47				Art. 83 - III	BRL	35.716,31
TRIBUTO	BRL	67.682,18				Art. 83 - VII	BRL	24.278,98
TRIBUTO	BRL	4.500,00				Art. 124	BRL	109.517,09
TRIBUTO	BRL	4.500,00				Art. 83 - III	BRL	53.943,38
TRIBUTO	BRL	105.960,61				Art. 83 - VII	BRL	10.788,55
TRIBUTO	BRL	241.949,77				Art. 124	BRL	103.498,59
TRIBUTO	BRL	14.321,82				Art. 83 - III	BRL	60.872,28
TRIBUTO	BRL	2.224,60				Art. 83 - VII	BRL	12.174,29
						Art. 124	BRL	81.687,45
						Art. 83 - III	BRL	96.468,21
						Art. 124	BRL	6.591,99
						Art. 83 - III	BRL	166.212,24
						Art. 124	BRL	4.376,92
		444.638,45			0,00			766.126,28

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	413.212,42	-	-
Art. 83 - VII	47.241,82	-	-
Art. 124	305.672,04	-	-
TOTAL CONCURSAL	766.126,28	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos nº:
 - 3587/2007 - 0000457-73.2007.8.16.0193, de Execução Fiscal movida pela União em face da insolvente, buscando o recebimento do valor de R\$ 40.755,14 (quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), em 23/04/2007, inscrito em Dívida Ativa com o número 90207000721-05, e, que conforme extrato do mov. 41.1 dos autos, correspondia a R\$ 50.042,32 (cinquenta mil e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 05/06/2019;
 - 0008971-15.2013.8.16.0028, Execução Fiscal movida pela União em face da insolvente, buscando o recebimento do valor de R\$ 45.986,34 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), na data de 15/07/2013, inscrito em Dívida Ativa com os números 90612004113-4 e 90712001702-93;
 - 0003742-40.2014.8.16.0028, Execução Fiscal movida pela União em face da insolvente, buscando o recebimento do valor de R\$ 64.098,81 (sessenta e quatro mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), na data de 08/04/2014, inscrito em Dívida Ativa com os números 90213004560-10, 90613012068-14, 90713003773-10;
 - 443/2005 - 0000325-84.2005.8.16.0193, execução fiscal movida pela União em face da Insolvente, buscando o recebimento de R\$ 120.972,12 (cento e vinte mil novecentos e setenta e dois reais e doze centavos), na data de 07/12/2005, em razão do débito inscrito em Dívida Ativa sob número 90205006779-09. Salienta-se que foram opostos embargos à execução fiscal (0000796-66.2006.8.16.0193), pelos quais a executado conseguiu excluir os valores referentes as multas moratórias.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Também foi realizada a análise de ofício do extrato de dívidas ativas, que apontou a existência das seguintes inscrições (exceto as já ajuizadas):
 - Nº Inscrição: 90 2 11 012286-45 - Data Inscrição: 29/12/2011 - Valor Inscrito: R\$ 49.719,59 (quarenta e nove mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 78.989,76 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);
 - Nº Inscrição: 90 2 12 001462-21 - Data Inscrição: 15/06/2012 - Valor Inscrito: R\$ 4.511,91 (quatro mil quinhentos e onze reais e noventa e um centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 2.336,24 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e vinte quatro centavos);
 - Nº Inscrição: 90 2 19 015139-48 - Data Inscrição: 20/05/2019 - Valor Inscrito: R\$ 4.199,33 (quatro mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 5.091,47 (cinco mil e noventa e um reais e quarenta e sete centavos);
 - Nº Inscrição: 90 5 05 001020-29 - Data Inscrição: 10/03/2005 - Valor Inscrito: R\$ 17.195,86 (dezesete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 14.614,65 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos);
 - Nº Inscrição: 90 6 11 025317-15 - Data Inscrição: 29/12/2011 - Valor Inscrito: R\$ 36.381,88 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 35.640,97 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);
 - Nº Inscrição: 90 6 18 026164-54 - Data Inscrição: 25/09/2018 - Valor Inscrito: R\$ 1.818,19 (mil oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais);
 - Nº Inscrição: 90 6 19 052133-01 - Data Inscrição: 25/11/2019 - Valor Inscrito: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 5.421,24 (cinco mil quatrocentos e vinte um reais e vinte quatro centavos);
 - Nº Inscrição: 90 7 18 002258-46 - Data Inscrição: 30/07/2018 - Valor Inscrito: R\$ 9.940,20 (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos) - Valor Consolidado em 12/12/2019: R\$ 19.916,78 (dezenove mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - **Quanto à Execução Fiscal n. 0000457-73.2007.8.16.0193:**
 - Atualiza o crédito relativo a Imposto de Renda Retido na fonte pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência:
 - 06/02/2004 - R\$ 4.597,08
 - 11/03/2004 - R\$ 936,26
 - 08/04/2004 - R\$ 4.885,87
 - 06/05/2004 - R\$ 2.412,91
 - 06/10/2004 - R\$ 127,28
 - 09/12/2004 - R\$ 1.343,39
 - 06/01/2005 - R\$ 587,75
 - Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101 e classifica o crédito como crédito tributário, totalizando o crédito de R\$ 35.716,31;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 68.922,64;
 - Atualiza o crédito relativo a Multa Tributaria Ex-officio pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- 06/06/2006 - R\$ 11.167,90
 - Adota a classificação prevista no art. 83, VII da Lei 11.101/2005 e classifica o crédito como crédito tributário totalizando o crédito de R\$ 24.278,98;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 40.594,45;

- **Quanto à Execução Fiscal n. 0008971-15.2013.8.16.0028:**
 - Atualiza o crédito relativo a Impostos pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência:
 - 01/09/2006 R\$ 545,09
 - 18/09/2006 R\$ 258,91
 - 02/10/2006 R\$ 990,72
 - 16/10/2006 R\$ 1.134,90
 - 16/11/2006 R\$ 1.485,98
 - 18/12/2006 R\$ 1.015,32
 - 02/01/2007 R\$ 628,37
 - 16/01/2007 R\$ 512,46
 - 16/02/2007 R\$ 1.450,54
 - 16/03/2007 R\$ 1.637,26
 - 02/04/2007 R\$ 770,98
 - 02/05/2007 R\$ 840,03
 - 01/06/2007 R\$ 955,62
 - 18/06/2007 R\$ 1.039,66
 - 16/07/2007 R\$ 326,38
 - 16/05/2006 R\$ 1.069,22
 - 16/06/2006 R\$ 842,18
 - 17/07/2006 R\$ 904,70
 - 16/08/2006 R\$ 2,98
 - 18/09/2006 R\$ 922,39
 - 16/10/2006 R\$ 873,75
 - 16/11/2006 R\$ 877,62
 - 18/12/2006 R\$ 919,73
 - 21/02/2007 R\$ 886,62
 - 21/03/2007 R\$ 864,64
 - 23/04/2007 R\$ 874,50
 - 21/05/2007 R\$ 871,37
 - 21/06/2007 R\$ 906,87
 - 23/07/2007 R\$ 993,56
 - Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101 e classifica o crédito como crédito tributário, totalizando o crédito de R\$ 53.943,38;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 86.249,08;
 - Atualiza o crédito relativo a Multa Tributaria Ex-officio pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 10.788,55:
 - 01/09/2006 R\$ 109,02
 - 18/09/2006 R\$ 51,78
 - 02/10/2006 R\$ 198,14
 - 16/10/2006 R\$ 226,98
 - 16/11/2006 R\$ 297,20



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- 18/12/2006 R\$ 203,06
- 02/01/2007 R\$ 125,67
- 16/01/2007 R\$ 102,49
- 16/02/2007 R\$ 290,11
- 16/03/2007 R\$ 327,45
- 02/04/2007 R\$ 154,20
- 02/05/2007 R\$ 168,01
- 01/06/2007 R\$ 191,12
- 18/06/2007 R\$ 207,93
- 16/07/2007 R\$ 65,28
- 16/05/2006 R\$ 213,84
- 16/06/2006 R\$ 168,44
- 17/07/2006 R\$ 180,94
- 16/08/2006 R\$ 0,60
- 18/09/2006 R\$ 184,48
- 16/10/2006 R\$ 174,75
- 16/11/2006 R\$ 175,52
- 18/12/2006 R\$ 183,95
- 21/02/2007 R\$ 177,32
- 21/03/2007 R\$ 172,93
- 23/04/2007 R\$ 174,90
- 21/05/2007 R\$ 174,27
- 21/06/2007 R\$ 181,37
- 23/07/2007 R\$ 198,71

- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 17.249,51;

- **Quanto à Execução Fiscal n. 3742-40.2014.8.16.0028:**
 - Atualiza o crédito relativo a Impostos pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência:
 - 23/08/2010 R\$ 751,71
 - 23/08/2010 R\$ 54,65
 - 21/09/2010 R\$ 1.961,35
 - 21/09/2010 R\$ 51,35
 - 21/10/2010 R\$ 1.208,72
 - 21/10/2010 R\$ 78,86
 - 22/11/2010 R\$ 1.536,04
 - 22/11/2010 R\$ 203,90
 - 21/12/2010 R\$ 1.371,00
 - 21/01/2011 R\$ 1.945,46
 - 18/02/2011 R\$ 149,47
 - 23/05/2011 R\$ 117,13
 - 22/08/2011 R\$ 368,11
 - 21/09/2011 R\$ 305,27
 - 21/12/2011 R\$ 507,49
 - 02/08/2010 R\$ 1.342,13
 - 01/09/2010 R\$ 3.045,08
 - 16/09/2010 R\$ 1.003,23
 - 01/10/2010 R\$ 2.189,10
 - 18/10/2010 R\$ 763,68
 - 01/11/2010 R\$ 2.940,72
 - 16/11/2010 R\$ 678,33
 - 01/12/2010 R\$ 2.507,32
 - 16/12/2010 R\$ 743,74
 - 03/01/2011 R\$ 4.022,14
 - 17/01/2011 R\$ 646,73
 - 28/02/2011 R\$ 1.227,02



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- 26/05/2011 R\$ 1.222,87
- 26/07/2011 R\$ 1.501,63
- 26/10/2011 R\$ 1.444,03
- 26/04/2012 R\$ 105,00
- 28/05/2012 R\$ 10,00
- 26/06/2012 R\$ 10,00
- 26/07/2012 R\$ 10,00
- 27/08/2012 R\$ 10,00
- 26/10/2012 R\$ 10,00
- 26/12/2012 R\$ 10,00
- 28/01/2013 R\$ 10,00
- 27/05/2013 R\$ 10,00

- Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101 e classifica o crédito como crédito tributário, totalizando o crédito de R\$ 60.872,28;
- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 68.073,15;
- Atualiza o crédito relativo a Multa Tributaria Ex-officio pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento dos valores a seguir descritos até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 12.174,29:

- 23/08/2010 R\$ 150,34
- 23/08/2010 R\$ 10,93
- 21/09/2010 R\$ 392,27
- 21/09/2010 R\$ 10,27
- 21/10/2010 R\$ 241,74
- 21/10/2010 R\$ 15,77
- 22/11/2010 R\$ 307,21
- 22/11/2010 R\$ 40,78
- 21/12/2010 R\$ 274,20
- 21/01/2011 R\$ 389,09
- 18/02/2011 R\$ 29,89
- 23/05/2011 R\$ 23,43
- 22/08/2011 R\$ 73,62
- 21/09/2011 R\$ 61,05
- 21/12/2011 R\$ 101,50
- 02/08/2010 R\$ 268,43
- 01/09/2010 R\$ 609,02
- 16/09/2010 R\$ 200,65
- 01/10/2010 R\$ 437,82
- 18/10/2010 R\$ 152,74
- 01/11/2010 R\$ 588,14
- 16/11/2010 R\$ 135,67
- 01/12/2010 R\$ 501,46
- 16/12/2010 R\$ 148,75
- 03/01/2011 R\$ 804,43
- 17/01/2011 R\$ 129,35
- 28/02/2011 R\$ 245,40
- 26/05/2011 R\$ 244,57
- 26/07/2011 R\$ 300,33
- 26/10/2011 R\$ 288,81
- 26/04/2012 R\$ 21,00
- 28/05/2012 R\$ 2,00
- 26/06/2012 R\$ 2,00
- 26/07/2012 R\$ 2,00
- 27/08/2012 R\$ 2,00
- 26/10/2012 R\$ 2,00
- 26/12/2012 R\$ 2,00
- 28/01/2013 R\$ 2,00
- 27/05/2013 R\$ 2,00



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 13.614,30;
- **Quanto à Execução Fiscal n. 0000325-84.2008.8.16.0193:**
 - Atualiza o crédito de R\$ 93.836,37 (noventa e três mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data de vencimento(08/08/2019) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 96.468,21;
 - Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101 e classifica o crédito como crédito tributário;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 6.591,99;
- **Quanto aos créditos representados pelas Certidões de Dívida Ativa nº 90 2 11 012286-45; 90 2 12 001462-21; 90 2 19 015139-48; 90 5 05 001020-29; 90 6 11 025317-15; 90 6 18 026164-54; 90 6 19 052133-01; 90 7 18 002258-46:**
 - Atualiza o crédito de R\$ 164.344,11 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), correspondente à soma de todas as dívidas ativas, pela média do IGP-DI/FGV com o INPC/IBGE, a partir da data da consolidação da consulta de Dívida Ativa (12/12/2019) até 29/02/2020, data final para todos os créditos constituídos no curso do processo de insolvência, totalizando o crédito de R\$ 166.212,24;
 - Adota a classificação prevista no art. 83, III da Lei n.º 11.101/2005 e classifica o crédito como crédito tributário;
 - Realiza o cálculo dos juros de mora de 1% a.m., conforme memória de cálculo abaixo, cujo valor será pago na forma do art. 124 da Lei 11.101/2005, totalizando o crédito de R\$ 4.376,92;
- **Quanto aos IDs nº 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089 e 0141,** constata que dizem respeito aos mesmos créditos, razão pela qual devem ser unificados.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **UNIFICA** os IDs nº **0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089 e 0141;**
 - **Em relação à Execução Fiscal n. 0000457-73.2007.8.16.0193:**
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 35.716,31** na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 24.278,98** na forma do **Art. 83, VII da Lei n.º 11.101 – Multas Tributárias;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 109.517,09** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
 - **Em relação à Execução Fiscal n. 0008971-15.2013.8.16.0028:**
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 53.943,38** na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 10.788,55** na forma do **Art. 83, VII da Lei n.º 11.101 – Multas Tributárias;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 103.498,59** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
 - **Em relação à Execução Fiscal n. 3742-40.2014.8.16.0028:**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



- **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 60.872,28** na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 12.174,29** na forma do **Art. 83, VII da Lei n.º 11.105;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 81.687,45** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
- **Em relação à Execução Fiscal n. 0000325-84.2005.8.16.0193:**
- **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 96.468,21;**
 - **HABILITAR** o crédito na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 6.591,99** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
- **Quanto aos créditos representados pelas Certidões de Dívida Ativa nº 90 2 11 012286-45; 90 2 12 001462-21; 90 2 19 015139-48; 90 5 05 001020-29; 90 6 11 025317-15; 90 6 18 026164-54; 90 6 19 052133-01; 90 7 18 002258-46:**
- **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 166.212,24;**
 - **HABILITAR** o crédito na forma do Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – crédito tributário;
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 4.376,92** observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.
- **QUADRO DEMONSTRATIVO RESUMIDO:**
- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 413.212,42 (quatrocentos e treze mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos)** na forma do **Art. 83, III da Lei n.º 11.101 – Crédito tributário;**
 - **HABILITAR** o valor do crédito de **R\$ 47.241,82 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)** na forma do **Art. 83, VII da Lei n.º 11.101 – Multas Tributárias;**
 - **ANOTAR** o valor dos juros no importe de **R\$ 305.672,04 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, observadas as disposições do art. 124 da Lei n.º 11.101/2005.

Calculo Em relação à Execução Fiscal n. 0000457-73.2007.8.16.0193

Data Base **29/02/2020**
 Valor Original 26.058,44
 (+) Correção 33.936,85
Valor Corrigido 59.995,29
 (+) Juros 109.517,09
Valor total do Crédito 169.512,38



Planilha de Atualização de Títulos
Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
									Até NCC	Após NCC		
									0,50%	1,00%		
									10/01/2003	11/01/2003		
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	06/02/2004	06/02/2004	BRL	4.597,08	0,00	6.642,81	11.239,89	0,00	21.981,47	21.981,47	33.221,36
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	11/03/2004	11/03/2004	BRL	936,26	0,00	1.333,61	2.269,87	0,00	4.413,38	4.413,38	6.683,25
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	08/04/2004	08/04/2004	BRL	4.885,87	0,00	6.878,12	11.763,99	0,00	22.763,32	22.763,32	34.527,31
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	06/05/2004	06/05/2004	BRL	2.412,91	0,00	3.353,44	5.766,35	0,00	11.104,06	11.104,06	16.870,41
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	06/10/2004	06/10/2004	BRL	127,28	0,00	165,37	292,65	0,00	548,62	548,62	841,27
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	09/12/2004	09/12/2004	BRL	1.343,39	0,00	1.711,35	3.054,74	0,00	5.661,45	5.661,45	8.716,19
83, III	0000457-73.2007.8.16.0193	06/01/2005	06/01/2005	BRL	587,75	0,00	741,07	1.328,82	0,00	2.450,34	2.450,34	3.779,16
83, VII	0000457-73.2007.8.16.0193	06/06/2006	06/06/2006	BRL	11.167,90	0,00	13.111,08	24.278,98	0,00	40.594,45	40.594,45	64.873,43
Total:					26.058,44	0,00	33.936,85	59.995,29	0,00	109.517,09	109.517,09	169.512,38



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Calculo Em relação à Execução Fiscal n. 0008971-15.2013.8.16.0028



Data Base **29/02/2020**
 Valor Original **30.482,82**
 (+) Correção **34.249,11**
Valor Corrigido 64.731,93
 (+) Juros **103.498,59**
Valor total do Crédito 168.230,52



Planilha de Atualização de Títulos
Índice Média IGP-DI/ INPC

0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total Juros	Total Crédito
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	01/09/2006	01/09/2006	BRL	545,09	0,00	633,06	1.178,15	0,00	1.935,70	1.935,70	3.113,85
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	18/09/2006	18/09/2006	BRL	258,91	0,00	300,06	558,97	0,00	915,22	915,22	1.474,19
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	02/10/2006	02/10/2006	BRL	990,72	0,00	1.145,64	2.136,36	0,00	3.487,96	3.487,96	5.624,32
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/10/2006	16/10/2006	BRL	1.134,90	0,00	1.305,54	2.440,44	0,00	3.973,03	3.973,03	6.413,47
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/11/2006	16/11/2006	BRL	1.485,98	0,00	1.691,49	3.177,47	0,00	5.140,08	5.140,08	8.317,55
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	18/12/2006	18/12/2006	BRL	1.015,32	0,00	1.145,22	2.160,54	0,00	3.471,98	3.471,98	5.632,52
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	02/01/2007	02/01/2007	BRL	628,37	0,00	705,91	1.334,28	0,00	2.137,51	2.137,51	3.471,79
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/01/2007	16/01/2007	BRL	512,46	0,00	573,44	1.085,90	0,00	1.734,54	1.734,54	2.820,44
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/02/2007	16/02/2007	BRL	1.450,54	0,00	1.670,66	3.061,20	0,00	4.858,12	4.858,12	7.919,32
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/03/2007	16/03/2007	BRL	1.637,26	0,00	1.807,33	3.444,59	0,00	5.434,41	5.434,41	8.879,00
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	02/04/2007	02/04/2007	BRL	770,98	0,00	848,26	1.619,24	0,00	2.545,44	2.545,44	4.164,68
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	02/05/2007	02/05/2007	BRL	840,03	0,00	920,71	1.760,74	0,00	2.750,27	2.750,27	4.511,01
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	01/06/2007	01/06/2007	BRL	955,62	0,00	1.043,29	1.998,91	0,00	3.102,30	3.102,30	5.101,21
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	18/06/2007	18/06/2007	BRL	1.039,66	0,00	1.131,53	2.171,19	0,00	3.357,38	3.357,38	5.528,57
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/07/2007	16/07/2007	BRL	326,38	0,00	353,23	679,61	0,00	1.044,56	1.044,56	1.724,17
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/05/2006	16/05/2006	BRL	1.069,22	0,00	1.259,52	2.328,74	0,00	3.909,95	3.909,95	6.238,69
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/06/2006	16/06/2006	BRL	842,18	0,00	986,88	1.829,06	0,00	3.052,09	3.052,09	4.881,15
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	17/07/2006	17/07/2006	BRL	904,70	0,00	1.055,90	1.960,60	0,00	3.251,32	3.251,32	5.211,92
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/08/2006	16/08/2006	BRL	2,98	0,00	3,46	6,44	0,00	10,61	10,61	17,05
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	18/09/2006	18/09/2006	BRL	922,39	0,00	1.069,01	1.991,40	0,00	3.260,58	3.260,58	5.251,98
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/10/2006	16/10/2006	BRL	873,75	0,00	1.005,12	1.878,87	0,00	3.058,80	3.058,80	4.937,67
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	16/11/2006	16/11/2006	BRL	877,62	0,00	998,99	1.876,61	0,00	3.035,72	3.035,72	4.912,33
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	18/12/2006	18/12/2006	BRL	919,73	0,00	1.037,40	1.957,13	0,00	3.145,10	3.145,10	5.102,23
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	21/02/2007	21/02/2007	BRL	886,62	0,00	983,41	1.870,03	0,00	2.964,62	2.964,62	4.834,65
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	21/03/2007	21/03/2007	BRL	864,64	0,00	953,49	1.818,13	0,00	2.865,37	2.865,37	4.683,50
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	23/04/2007	23/04/2007	BRL	874,50	0,00	959,59	1.834,09	0,00	2.870,35	2.870,35	4.704,44
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	21/05/2007	21/05/2007	BRL	871,37	0,00	952,71	1.824,08	0,00	2.837,66	2.837,66	4.661,74
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	21/06/2007	21/06/2007	BRL	906,87	0,00	986,47	1.893,34	0,00	2.925,84	2.925,84	4.819,18
83, III	0008971-15.2013.8.16.0028	23/07/2007	23/07/2007	BRL	993,56	0,00	1.073,71	2.067,27	0,00	3.172,57	3.172,57	5.239,84
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	01/09/2006	01/09/2006	BRL	109,02	0,00	126,61	235,63	0,00	387,13	387,13	622,76
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	18/09/2006	18/09/2006	BRL	51,78	0,00	60,01	111,79	0,00	183,04	183,04	294,83
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	02/10/2006	02/10/2006	BRL	198,14	0,00	229,12	427,26	0,00	697,57	697,57	1.124,83
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/10/2006	16/10/2006	BRL	226,98	0,00	261,10	488,08	0,00	794,59	794,59	1.282,67
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/11/2006	16/11/2006	BRL	297,20	0,00	338,29	635,49	0,00	1.028,00	1.028,00	1.663,49
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	18/12/2006	18/12/2006	BRL	203,06	0,00	229,04	432,10	0,00	694,39	694,39	1.126,49
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	02/01/2007	02/01/2007	BRL	125,67	0,00	141,18	266,85	0,00	427,50	427,50	694,35
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/01/2007	16/01/2007	BRL	102,49	0,00	114,68	217,17	0,00	346,89	346,89	564,06
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/02/2007	16/02/2007	BRL	290,11	0,00	322,13	612,24	0,00	971,62	971,62	1.583,86
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/03/2007	16/03/2007	BRL	327,45	0,00	361,46	688,91	0,00	1.086,87	1.086,87	1.775,78
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	02/04/2007	02/04/2007	BRL	154,20	0,00	169,65	323,85	0,00	509,08	509,08	832,93
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	02/05/2007	02/05/2007	BRL	168,01	0,00	184,14	352,15	0,00	550,05	550,05	902,20
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	01/06/2007	01/06/2007	BRL	191,12	0,00	208,65	399,77	0,00	620,44	620,44	1.020,21
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	18/06/2007	18/06/2007	BRL	207,93	0,00	226,30	434,23	0,00	671,46	671,46	1.105,69
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/07/2007	16/07/2007	BRL	65,28	0,00	70,64	135,92	0,00	208,90	208,90	344,82
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/05/2006	16/05/2006	BRL	213,84	0,00	251,90	465,74	0,00	781,98	781,98	1.247,72
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/06/2006	16/06/2006	BRL	168,44	0,00	197,37	365,81	0,00	610,40	610,40	976,21
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	17/07/2006	17/07/2006	BRL	180,94	0,00	211,18	392,12	0,00	650,26	650,26	1.042,38
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/08/2006	16/08/2006	BRL	0,60	0,00	0,69	1,29	0,00	2,11	2,11	3,40
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	18/09/2006	18/09/2006	BRL	184,48	0,00	213,80	398,28	0,00	652,11	652,11	1.050,39
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/10/2006	16/10/2006	BRL	174,75	0,00	201,02	375,77	0,00	611,75	611,75	987,52
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	16/11/2006	16/11/2006	BRL	175,52	0,00	199,79	375,31	0,00	607,13	607,13	982,44
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	18/12/2006	18/12/2006	BRL	183,95	0,00	207,48	391,43	0,00	629,02	629,02	1.020,45
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	21/02/2007	21/02/2007	BRL	177,32	0,00	196,68	374,00	0,00	592,92	592,92	966,92
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	21/03/2007	21/03/2007	BRL	172,93	0,00	190,69	363,62	0,00	573,06	573,06	936,68
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	23/04/2007	23/04/2007	BRL	174,90	0,00	191,91	366,81	0,00	574,05	574,05	940,86
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	21/05/2007	21/05/2007	BRL	174,27	0,00	190,54	364,81	0,00	567,52	567,52	932,33
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	21/06/2007	21/06/2007	BRL	181,37	0,00	197,29	378,66	0,00	585,16	585,16	963,82
83, VII	0008971-15.2013.8.16.0028	23/07/2007	23/07/2007	BRL	198,71	0,00	214,74	413,45	0,00	634,51	634,51	1.047,96
Total:					30.482,82	0,00	34.249,11	64.731,93	0,00	103.498,59	103.498,59	168.230,52



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Calculo Em relação à Execução Fiscal n. 3742-40.2014.8.16.0028



Data Base	29/02/2020
Valor Original	43.287,91
(+) Correção	29.758,66
Valor Corrigido	73.046,57
(+) Juros	81.687,45
Valor total do Crédito	154.734,02



Planilha de Atualização de Títulos Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%		Total Juros	Total Crédito
									1,00%			
									10/01/2003	11/01/2003		
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	23/09/2010	23/09/2010	BRL	751,71	0,00	556,76	1.308,47	0,00	1.516,51	1.516,51	2.824,98
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	23/09/2010	23/09/2010	BRL	54,65	0,00	40,47	95,12	0,00	110,24	110,24	205,36
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	21/09/2010	21/09/2010	BRL	1.961,35	0,00	1.428,73	3.390,08	0,00	3.896,33	3.896,33	7.286,41
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	21/09/2010	21/09/2010	BRL	51,35	0,00	37,40	88,75	0,00	102,00	102,00	190,75
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	21/10/2010	21/10/2010	BRL	1.208,72	0,00	861,72	2.070,44	0,00	2.358,92	2.358,92	4.429,36
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	21/10/2010	21/10/2010	BRL	78,86	0,00	56,22	135,08	0,00	153,90	153,90	288,98
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	22/11/2010	22/11/2010	BRL	1.536,04	0,00	1.062,03	2.598,07	0,00	2.932,35	2.932,35	5.530,42
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	22/11/2010	22/11/2010	BRL	203,90	0,00	149,97	344,87	0,00	389,24	389,24	734,11
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	21/12/2010	21/12/2010	BRL	1.371,00	0,00	932,28	2.303,28	0,00	2.577,37	2.577,37	4.880,65
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	21/01/2011	21/01/2011	BRL	1.945,46	0,00	1.296,77	3.242,17	0,00	3.594,48	3.594,48	6.836,65
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	18/02/2011	18/02/2011	BRL	149,47	0,00	97,67	247,14	0,00	271,68	271,68	518,82
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	23/05/2011	23/05/2011	BRL	117,13	0,00	73,22	190,35	0,00	203,29	203,29	393,64
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	22/08/2011	22/08/2011	BRL	368,11	0,00	227,40	595,51	0,00	617,94	617,94	1.213,45
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	21/09/2011	21/09/2011	BRL	305,27	0,00	185,78	491,05	0,00	504,63	504,63	995,68
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	21/12/2011	21/12/2011	BRL	507,49	0,00	299,47	806,96	0,00	804,80	804,80	1.611,76
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	02/08/2010	02/08/2010	BRL	1.342,13	0,00	1.002,20	2.344,33	0,00	2.733,48	2.733,48	5.077,81
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	01/09/2010	01/09/2010	BRL	3.045,08	0,00	2.246,91	5.291,99	0,00	6.117,54	6.117,54	11.409,53
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	16/09/2010	16/09/2010	BRL	1.003,23	0,00	733,16	1.736,39	0,00	1.998,58	1.998,58	3.734,97
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	01/10/2010	01/10/2010	BRL	2.189,10	0,00	1.584,20	3.773,30	0,00	4.324,20	4.324,20	8.097,50
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	18/10/2010	18/10/2010	BRL	763,68	0,00	545,67	1.309,35	0,00	1.493,09	1.493,09	2.802,44
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	01/11/2010	01/11/2010	BRL	2.940,72	0,00	2.078,59	5.019,31	0,00	5.700,26	5.700,26	10.719,57
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	16/11/2010	16/11/2010	BRL	678,33	0,00	471,98	1.150,31	0,00	1.300,61	1.300,61	2.450,92
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	01/12/2010	01/12/2010	BRL	2.507,32	0,00	1.718,28	4.225,60	0,00	4.756,61	4.756,61	8.982,21
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	16/12/2010	16/12/2010	BRL	743,74	0,00	506,72	1.250,46	0,00	1.401,34	1.401,34	2.651,80
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	03/01/2011	03/01/2011	BRL	4.022,14	0,00	2.718,17	6.740,31	0,00	7.513,19	7.513,19	14.253,50
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	17/01/2011	17/01/2011	BRL	646,73	0,00	432,39	1.079,12	0,00	1.197,82	1.197,82	2.276,94
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	28/02/2011	28/02/2011	BRL	1.227,02	0,00	796,37	2.023,39	0,00	2.217,63	2.217,63	4.241,02
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	26/05/2011	26/05/2011	BRL	1.222,87	0,00	763,98	1.986,85	0,00	2.119,96	2.119,96	4.106,81
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	26/07/2011	26/07/2011	BRL	1.501,63	0,00	936,41	2.438,04	0,00	2.551,81	2.551,81	4.989,85
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	26/10/2011	26/10/2011	BRL	1.444,03	0,00	867,68	2.311,71	0,00	2.348,69	2.348,69	4.660,40
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	26/04/2012	26/04/2012	BRL	105,00	0,00	59,02	164,02	0,00	156,63	156,63	320,65
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	28/05/2012	28/05/2012	BRL	10,00	0,00	5,50	15,50	0,00	14,63	14,63	30,13
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	26/05/2012	26/05/2012	BRL	10,00	0,00	5,42	15,42	0,00	14,41	14,41	29,83
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	26/07/2012	26/07/2012	BRL	10,00	0,00	5,29	15,29	0,00	14,13	14,13	29,42
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	27/08/2012	27/08/2012	BRL	10,00	0,00	5,15	15,15	0,00	13,84	13,84	28,99
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	26/10/2012	26/10/2012	BRL	10,00	0,00	4,99	14,99	0,00	13,40	13,40	28,39
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	26/12/2012	26/12/2012	BRL	10,00	0,00	4,84	14,84	0,00	12,96	12,96	27,80
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	28/01/2013	28/01/2013	BRL	10,00	0,00	4,74	14,74	0,00	12,71	12,71	27,45
83, III	3742-40.2014.8.16.0028	27/05/2013	27/05/2013	BRL	10,00	0,00	4,53	14,53	0,00	11,95	11,95	26,48
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	23/08/2010	23/08/2010	BRL	150,34	0,00	111,35	261,69	0,00	303,30	303,30	564,99
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	23/08/2010	23/08/2010	BRL	10,93	0,00	8,09	19,02	0,00	22,04	22,04	41,06
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	21/09/2010	21/09/2010	BRL	392,27	0,00	285,74	678,01	0,00	779,25	779,25	1.457,26
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	21/09/2010	21/09/2010	BRL	10,27	0,00	7,48	17,75	0,00	20,40	20,40	38,15
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	21/10/2010	21/10/2010	BRL	241,74	0,00	172,34	414,08	0,00	471,77	471,77	885,85
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	21/10/2010	21/10/2010	BRL	15,77	0,00	11,24	27,01	0,00	30,77	30,77	57,78
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	22/11/2010	22/11/2010	BRL	307,21	0,00	212,40	519,61	0,00	586,46	586,46	1.106,07
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	22/11/2010	22/11/2010	BRL	40,78	0,00	28,19	68,97	0,00	77,84	77,84	146,81
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	21/12/2010	21/12/2010	BRL	274,20	0,00	186,45	460,65	0,00	515,46	515,46	976,11
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	21/01/2011	21/01/2011	BRL	389,09	0,00	259,34	648,43	0,00	718,89	718,89	1.367,32
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	18/02/2011	18/02/2011	BRL	29,89	0,00	19,53	49,42	0,00	54,33	54,33	103,75
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	23/05/2011	23/05/2011	BRL	23,43	0,00	14,64	38,07	0,00	40,65	40,65	78,72
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	22/08/2011	22/08/2011	BRL	73,62	0,00	45,48	119,10	0,00	123,38	123,38	242,68
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	21/09/2011	21/09/2011	BRL	61,05	0,00	37,15	98,20	0,00	100,92	100,92	199,12
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	21/12/2011	21/12/2011	BRL	101,50	0,00	59,89	161,39	0,00	160,95	160,95	322,34
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	02/08/2010	02/08/2010	BRL	268,43	0,00	200,44	468,87	0,00	546,69	546,69	1.015,56
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	01/09/2010	01/09/2010	BRL	609,02	0,00	449,38	1.058,40	0,00	1.223,50	1.223,50	2.281,90
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	16/09/2010	16/09/2010	BRL	200,65	0,00	146,63	347,28	0,00	399,71	399,71	746,99
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	01/10/2010	01/10/2010	BRL	437,82	0,00	316,84	754,66	0,00	864,84	864,84	1.619,50
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	18/10/2010	18/10/2010	BRL	152,74	0,00	109,13	261,87	0,00	298,67	298,67	560,48
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	01/11/2010	01/11/2010	BRL	588,14	0,00	415,71	1.003,85	0,00	1.140,04	1.140,04	2.143,89
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	16/11/2010	16/11/2010	BRL	135,67	0,00	94,39	230,06	0,00	260,11	260,11	490,17
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	01/12/2010	01/12/2010	BRL	501,46	0,00	343,65	845,11	0,00	951,31	951,31	1.796,42
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	16/12/2010	16/12/2010	BRL	148,75	0,00	101,34	250,09	0,00	280,26	280,26	530,35
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	03/01/2011	03/01/2011	BRL	804,43	0,00	543,63	1.348,06	0,00	1.502,63	1.502,63	2.850,69
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	17/01/2011	17/01/2011	BRL	129,35	0,00	86,47	215,82	0,00	239,55	239,55	455,37
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	28/02/2011	28/02/2011	BRL	245,40	0,00	159,27	404,67	0,00	443,52	443,52	848,19
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	26/05/2011	26/05/2011	BRL	244,57	0,00	152,79	397,36	0,00	423,98	423,98	821,34
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	26/07/2011	26/07/2011	BRL	300,33	0,00	187,28	487,61	0,00	510,36	510,36	997,97
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	26/10/2011	26/10/2011	BRL	288,81	0,00	173,53	462,34	0,00	469,73	469,73	932,07
83, VII	3742-40.2014.8.16.0028	26/04/2012	26/04/2012	BRL	21,00	0,00	11,80	32,80	0,00	31,32	31,32	

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Calculo Em relação à Execução Fiscal n. 0000325-84.2005.8.16.0193



Data Base **29/02/2020**
 Valor Original 93.836,37
 (+) Correção 2.631,84
Valor Corrigido 96.468,21
 (+) Juros 6.591,99
Valor total do Crédito 103.060,20



Planilha de Atualização de Títulos
 Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
83, III	0000325-84.2008.8.16.0193	08/08/2019	08/08/2019	BRL	93.836,37	0,00	2.631,84	96.468,21	0,00	6.591,99	6.591,99	103.060,20
Total:					93.836,37	0,00	2.631,84	96.468,21	0,00	6.591,99	6.591,99	103.060,20

Calculo Quanto aos créditos representados pelas Certidões de Dívida Ativa nº 90 2 11 012286-45; 90 2 12 001462-21; 90 2 19 015139-48; 90 5 05 001020-29; 90 6 11 025317-15; 90 6 18 026164-54; 90 6 19 052133-01; 90 7 18 002258-46

Data Base **29/02/2020**
 Valor Original 164.344,11
 (+) Correção 1.868,13
Valor Corrigido 166.212,24
 (+) Juros 4.376,92
Valor total do Crédito 170.589,16



Planilha de Atualização de Títulos
 Índice Média IGP-DI/ INPC

Tipo Crédito	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	0,50%	1,00%	Total Juros	Total Crédito
									10/01/2003	11/01/2003		
83, III	90 2 11 012286-45 90 2 12 001462-21 90 2 19 015139-48 90 5 05 001020-29 90 6 11 025317-15 90 6 18 026164-54 90 6 19 052133-01 90 7 18 002258-46	12/12/2019	12/12/2019	BRL	164.344,11	0,00	1.868,13	166.212,24	0,00	4.376,92	4.376,92	170.589,16
Total:					164.344,11	0,00	1.868,13	166.212,24	0,00	4.376,92	4.376,92	170.589,16





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

LISTA DO ART. 84 DA LEI 11.101/2005



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0001	1 VARA CIVEL DE COLOMBO	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - III	BRL	271,32				Art. 84 - IV	BRL	5.551,42
		271,32			0,00			5.551,42

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 84 - IV	5.551,42	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.551,42	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial.
- Informa serem devidas custas processuais à 1ª Vara Cível de Colombo – PR em razão das habilitações de crédito, nos autos abaixo relacionados:

ID-0013 - 0003932-85.2017.8.16.0193 - R\$ 425,51 até 31/07/2018;
ID-0021 - 0004404-52.2018.8.16.0193 - R\$ 489,12 até 15 /03/ 2019;
ID-0023 - 0004447-86.2018.8.16.0193 - R\$171,50 até 15 /03/ 2019;
ID-0024 - 0004606-29.2018.8.16.0193 - R\$ 182,05 até 15 /03/ 2019;
ID-0026 - 0004529-20.2018.8.16.0193 - R\$ 220,97 até 11/07/2019;
ID-0042 - 0000522-53.2016.8.16.0193 – R\$ 46,64 até 29/02/2019;
ID-0045 - 0004209-04.2017.8.16.0193 – R\$ 392,54 até 27/11/2018;
ID-0050 - 0000520-83.2016.8.16.0193 - R\$ 462,08 até 03/04/2019;
ID-0052 - 0001878-15.2018.8.16.0193 - R\$ 252,13 até 25/10/2018;
ID-0057 - 0003867-90.2017.8.16.0193 - R\$ 754,67 até 24/10/2018;
ID-0077 - 0000521-68.2016.8.16.0193 - R\$ 271,58 até 08/02/2019;
ID-0078 - 0004433-05.2018.8.16.0193 - R\$ 457,49 até 28/06/2019;
ID-0092 - 0002366-38.2016.8.16.0193 - R\$ 542,27 até 11/02/2019;

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Diante dos títulos executivos trabalhistas, atualizou os valores devidos até 29/02/2020 e os somou, resultando no importe de R\$ 5.551,42, o qual foi ALTERADO na lista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 5.551,42 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito na forma do **Art. 84, IV, da Lei 11.101 de 1995**;
 - **VINCULAR** o ID-00001 aos **ID-0013, ID-0021, ID-0023, ID-0024, ID-0026, ID-0042, ID-0045, ID-0050, ID-0052, ID-0057, ID-0077, ID-0078 e ID-0092**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



CREDIBILITA
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —

Planilha de Atualização de Títulos
Índice Média IGP-DI/ INPC

Data Base **29/02/2020**
 Valor Original 4.668,55
 (+) Correção 234,07
Valor Corrigido 4.902,62
 (+) Juros 648,80
Valor total do Crédito 5.551,42



0,50%	1,00%
10/01/2003	11/01/2003

ID	Autos nº	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Multa	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros Até NCC	Juros Após NCC	Total Juros	Total Crédito
ID-0013	003932-85.2017.8.16.019	31/07/2018	31/07/2018	BRL	425,51	0,00	30,75	456,26	0,00	87,90	87,90	544,16
ID-0021	004404-52.2018.8.16.019	15/03/2019	15/03/2019	BRL	489,12	0,00	22,89	512,01	0,00	59,90	59,90	571,91
ID-0023	004447-86.2018.8.16.019	15/03/2019	15/03/2019	BRL	171,50	0,00	8,02	179,52	0,00	21,00	21,00	200,52
ID-0024	004606-29.2018.8.16.019	15/03/2019	15/03/2019	BRL	182,05	0,00	8,52	190,57	0,00	22,29	22,29	212,86
ID-0026	004529-20.2018.8.16.019	11/07/2019	11/07/2019	BRL	220,97	0,00	6,14	227,11	0,00	17,63	17,63	244,74
ID-0042	000522-53.2016.8.16.019	29/02/2019	29/02/2019	BRL	46,64	0,00	0,00	46,64			0,00	46,64
ID-0045	004209-04.2017.8.16.019	27/11/2018	27/11/2018	BRL	392,54	0,00	23,85	416,39	0,00	63,70	63,70	480,09
ID-0050	000520-83.2016.8.16.019	03/04/2019	03/04/2019	BRL	462,08	0,00	18,98	481,06	0,00	53,23	53,23	534,29
ID-0052	001878-15.2018.8.16.019	25/10/2018	25/10/2018	BRL	252,13	0,00	13,81	265,94	0,00	43,61	43,61	309,55
ID-0057	003867-90.2017.8.16.019	24/10/2018	24/10/2018	BRL	754,67	0,00	41,43	796,10	0,00	130,82	130,82	926,92
ID-0077	000521-68.2016.8.16.019	08/02/2019	08/02/2019	BRL	271,58	0,00	15,79	287,37	0,00	36,97	36,97	324,34
ID-0078	004433-05.2018.8.16.019	28/06/2019	28/06/2019	BRL	457,49	0,00	12,90	470,39	0,00	38,57	38,57	508,96
ID-0092	002366-38.2016.8.16.019	11/02/2019	11/02/2019	BRL	542,27	0,00	30,99	573,26	0,00	73,18	73,18	646,44
Total:					4.668,55	0,00	234,07	4.902,62	0,00	648,80	648,80	5.551,42

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USPC-YHLF6 UYSWU 4MYHU





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0000153-07.1995.8.16.0028

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

**Análises de créditos
EXCLUIDOS**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0065	MARIA ROSA DE BRITO	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
Art. 83 - I	BRL	6.084,20				Não Sujeito		
		6.084,20			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Não Sujeito			
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício do crédito listado em razão do processo:
 - nº 0000061-39.2018.5.09.0684.

2.2 Análise da Administradora

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora Judicial:
 - Verifica que se trata de crédito constituído no curso da insolvência, na medida em que a Autora laborou para a Insolvente no período entre 2010 e 2012;
 - Anota que na reclamatória trabalhista as partes firmaram acordo nos autos, nos termos das manifestações de Ids: 2885a55 e bcf7b59, o qual já foi cumprido, conforme manifestação de Id bcf7b59.
 - Informa que não há pedido incidental de Habilitação de Crédito.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora vem:
 - **EXCLUIR** o crédito inicialmente listado



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0081	PREVIDÊNCIA SOCIAL - Dívida Ativa	

LISTA INICIAL			PEDIDO DO CREDOR			LISTA DA ADMINISTRADORA		
CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR
TRIBUTO	BRL	963.828,06				Art. 83 - III	BRL	-
						Art. 83 - VII	BRL	-
						Art. 124	BRL	-
		963.828,06			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

CLASSIFICAÇÃO	BRL	EUR	USD
Art. 83 - III	-	-	-
Art. 83 - VII	-	-	-
Art. 124	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise de Ofício

- Trata-se de análise de ofício por esta Administradora Judicial do crédito listado em razão dos processos nº:
 - 0010858-39.2010.8.16.0028, trata-se de pedido de Habilitação de Crédito manifestado via ofício da Vara do Trabalho de Colombo, quanto as custas processuais da reclamatória trabalhista de Elza de Oliveira Santos, que foi extinto sem apreciação do mérito em razão da ausência de capacidade postulatória do promovente;
 - 214/2010 – 0002262-66.2010.8.16.0028, Habilitação de Crédito movida pela União Federal, em razão de contribuição previdenciária não repassada pela insolvente decorrente de reclamatória trabalhista de Elza de Oliveira dos Santos;
 - 213/2010 - 10-80.2010.8.16.0193, que se trata de pedido para habilitar o crédito no montante de R\$ 63,40 (sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme certidão de habilitação de fls.19/20, em razão de contribuições previdenciárias não repassadas pela insolvente, que deverão ser corrigidos monetariamente pelo INPC, com a incidência dos juros moratórios de 0,5% ao mês até a vigência do Novo Código Civil e de 1% após tal diploma legal, se a insolvente suportar. Pedido decorrente da reclamatória trabalhista de Nalu Eurlines Meireles;

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Compulsa os autos e identifica que os referidos créditos cuja habilitação é pretendida já foram devidamente analisados nos IDs nº 0072 - Nalu Eurlines Meireles, 0026 - Elza de Oliveira Santos e ID-0207 - Contribuições Previdenciárias, durante as análises dos créditos trabalhistas, portanto, deixa de incluí-los para que se evite duplicidade de créditos.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **EXCLUIR** o crédito.

